

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

EDITAL Nº 04/2017, de 07 de abril de 2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – *Campus* Rio Pomba
2º semestre de 2017
Processo Nº 23223.001089/2017-69

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **10 de abril a 11 de maio de 2017**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2017, de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*: **Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos**, no ***Campus* Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é **ofertado pelo *Campus* Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.1. Área de Concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos

A área de Ciência e Tecnologia de Alimentos engloba o conhecimento de Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal; Ciências dos Alimentos, no que se refere aos aspectos químicos, bioquímicos, físico químicos, nutricionais, toxicológicos e microbiológicos.

Assim, essa área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol do desenvolvimento de novos produtos e processos. Com o viés da ciência tem-se uma abordagem mais ampla do conhecimento e sua aplicação e, com base na tecnologia, o desenvolvimento de pesquisas que busquem abrir caminhos científicos e técnicos mais específicos, o que inclui também a gestão do sistema produtivo e de todas as ações no que tange a segurança alimentar, saúde, meio ambiente e sustentabilidade.

1.2. Linhas de Pesquisa:

I – Segurança alimentar e gerenciamento ambiental

A presente linha de pesquisa pretende estudar a implantação e implementação do sistema de gestão da segurança alimentar para a produção de alimentos com ênfase na gestão da qualidade. Além disso, desenvolver estratégias que incorporem as questões ambientais no processo de produção e serviços, desenvolvendo conceitos teóricos e aplicados sobre contaminantes ambientais, bioprocessos, aproveitamento, controle e tratamento de resíduos/efluentes. Objetiva-se também avaliar os impactos ambientais causados pelas atividades agroindustriais, estudar e propor alternativas para minimizá-los, visando alcançar o desenvolvimento sustentável.

II – Tecnologia de alimentos e desenvolvimento de produtos

A presente linha de pesquisa enfatiza a qualificação do aluno destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologia e inovação dos processos e desenvolvimento de produtos. Visa formar o profissional especializado capaz de interferir no processo de transformação de alimentos de origem vegetal e animal, desenvolvendo produtos e materiais de acordo com as demandas do mercado consumidor. Além disso, busca-se formação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

científica e tecnológica fundamentada na investigação e na inovação, ambas adequadas à realidade do desenvolvimento tecnológico, e inseridas no contexto social e humano dos arranjos produtivos locais e regionais. Assim, objetiva-se o desenvolvimento de tecnologias e processos e/ou produtos que possibilitem maior competitividade às empresas e ao mesmo tempo agreguem valor aos produtos, além de saúde e bem-estar aos consumidores.

1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos para atuarem na área de alimentos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento do setor;
- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;
- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos, contribuindo para o desenvolvimento regional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

1.4. Da estrutura curricular

A estrutura curricular do curso inclui um mínimo de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondendo a 48 (quarenta e oito) créditos, divididos em:

- 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 12 (doze) créditos em disciplinas optativas conforme área de concentração e/ou linha de pesquisa;
- 24 (vinte e quatro) créditos na dissertação.

O mestrado terá duração mínima de 1 (um) e máxima de 3 (três) anos, incluindo a defesa da dissertação.

1.5. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é dirigido aos profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou àqueles que queiram nela ingressar. **Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, serem profissionais com experiência no mercado de trabalho.**

1.6. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.

QUADRO 01: Oferta do curso e número de vagas para o 2º semestre de 2017.

CAMPUS	CURSO	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA-HORÁRIA
Campus Rio Pomba	Mestrado profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	06	Aulas às quintas-feiras e sextas-feiras (07h-11h e 13h-18h)	24 meses	720h (180h de disciplinas obrigatórias, 180h de disciplinas optativas e 360h de dissertação)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:
- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório;
 - b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH-com foto), ou Passaporte;
 - c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.
- 2.3. O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.
- 2.4. **O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.**
- 2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.
- 2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso no **Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos**, 2º semestre de 2017, deverão ser efetuadas, exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **10 de abril a 11 de maio de 2017**. A inscrição é, portanto, online.
- 2.7.1. O endereço e o horários de atendimento no *Campus* Rio Pomba, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição online, estão listados no **QUADRO 02**:

QUADRO 02: Endereço e horários de atendimento no *Campus* Rio Pomba. **O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas online e pelo próprio candidato.**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO De segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Campus Rio Pomba - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG	DPPG - Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000.	De 8h às 11h30min e de 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *Campus*, Curso e Grupo de Concorrência A (Ampla Concorrência);
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite. No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de *login* (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos.

2.9. As informações prestadas no sistema de inscrição são de **inteira responsabilidade do candidato**, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.11. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **10 de abril a 11 de maio de 2017**.

2.12. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00** (cem reais).

2.13. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.14. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **ÁREA DO CANDIDATO**, com o número do seu CPF e senha de acesso, e imprimir o documento (GRU) que virá com a data de **vencimento de 12 de maio de 2017**, que é o último dia de pagamento. Porém o pagamento poderá ser efetuado em qualquer data entre os dias **10 de abril e 11 de maio de 2017, exclusivamente**, nas agências do Banco do Brasil, sob a pena de não efetivação da sua inscrição.

2.15. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **12 de maio de 2017**, e os pagamentos agendados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

- 2.16. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.17. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.
- 2.18. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.
- 2.19. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.20. A homologação das inscrições/relação provisória de inscritos será divulgada a partir do dia **18 de maio de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.
- 2.21. A relação definitiva de inscritos será divulgada a partir do dia **24 de maio de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.
- 2.22. O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, que deverá ser acessado com o número do CPF e senha de acesso, a partir do dia **20 de junho de 2017**, após as 16 horas. No comprovante, constarão o horário e o local de realização da Avaliação Escrita.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato poderá interpor recursos contra as inscrições pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **19 de maio de 2017, até as 23h59min do dia 20 de maio de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha do candidato.
- 3.2. Os recursos interpostos deverão ter argumentação e as informações necessárias para a alteração de quaisquer dados da inscrição, sob pena de indeferimento, não cabendo recursos posteriormente.
- 3.3. **Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.**
- 3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **24 de maio de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O atendimento especial poderá ser concedido aos candidatos que comprovarem a necessidade de algum recurso para realização das provas do processo seletivo, e sua condição como público-alvo da educação especial, realizando corretamente a solicitação do atendimento.
- 4.2. Considera-se como público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto no art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008):
- “§ 1 Considera-se pessoa com deficiência, conforme descrito no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2017 (Lei Brasileira de Inclusão) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, *aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*
- § 2 Considera-se pessoa com transtornos globais do desenvolvimento, conforme previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, *aquelas que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo estudantes com Autismo, Síndrome de Rett; Transtorno ou Síndrome de Asperger; Transtorno Desintegrativo da Infância e Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação.*
- § 3 Considera-se pessoa com altas habilidades ou superdotação, conforme descrito na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008, *aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse”.*
- 4.3. É assegurado aos candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2017, no art. 30, incisos I a IV, condições de acessibilidade para realização da prova.
- 4.4. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, onde deverão ser indicadas as necessidades do candidato, anexando laudo médico, atualizado, para esclarecimento de sua condição, contendo no mínimo:
- I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 4.5. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário e laudos, citados no item 4.4, no período de inscrição, de **10 de abril de 2017 a 11 de maio de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 02**.
- 4.6. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto nº 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá comprovar sua condição, anexando o laudo médico, atualizado, ao formulário de requerimento de atendimento especial, conforme descrito nos itens 4.4 e 4.5.
- 4.7. O candidato que enquadrar-se como público-alvo da educação especial e necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.
- 4.8. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereço e horários listados no QUADRO 02, no período de **10 de abril de 2017 a 11 de maio de 2017**, em formulário próprio disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando laudo médico, atualizado, emitido por especialista, esclarecendo a condição do candidato, contendo no mínimo:
- I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).
- 4.9. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.10. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.5 e 4.8, bem como a forma de solicitação descrita nesse Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.
- 4.11. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir das 16h do dia **24 de maio de 2017**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 4.12. A Comissão de Processos Seletivos do IF Sudeste MG (COPESE), confirmará os auxílios concedidos, de forma detalhada, através comunicado que será enviado ao candidato por e-mail, na data de publicação do resultado.

5. DAS CANDIDATAS LACTANTES E GESTANTES

- 5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

<http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **10 de abril de 2017 a 11 de maio de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.

- 5.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia 25 de junho de 2017 (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos); as duas pessoas deverão estar portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.
- 5.3. A candidata lactante não terá direito a tempo adicional de prova.
- 5.4. As candidatas gestantes que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **10 de abril a 11 de maio de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.

6. DOS CASOS ESPECIAIS

- 6.1. Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os dados abaixo:
- I. Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
 - II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - III. Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta;
 - IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.
- O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.
- 6.2. Os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando o(s) laudo(s) conforme descrito no item 6.1, e protocolar o pedido, no período de **10 de abril a 11 de maio de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.
- 6.3. O candidato atendido conforme itens 6.1 e 6.2 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.
- 6.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 6.3 será divulgado a partir das 16h do dia **24 de maio de 2017**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada por uma Banca de Seleção, designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.
- 7.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	25	50
2ª	Apresentação do Plano de Trabalho	Eliminatória/Classificatória	-	25
3ª	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Cartas de recomendação	Classificatória	-	25
TOTAL GERAL				100

- 7.3. A **1ª etapa** consistirá de Avaliação Escrita, composta de **15 (quinze) questões dissertativas**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos.
- 7.4. A Avaliação Escrita terá **duração de 3 horas**, e será realizada no dia **25 de junho de 2017**, de **08 às 11 horas**, no Campus Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo vale, Rio Pomba, MG.
- 7.5. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação de identificação com foto (Cf. item 2.2)** e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas. Após as 08 horas não será permitida a entrada de candidatos.
- 7.5.1. O candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início das atividades, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documentação constante no item 7.6.1. Não será permitida consulta a qualquer manuscrito, publicação impressa ou digital.
- 7.6. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado ao Processo Seletivo **após 1** (uma) hora do início da prova. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto), juntamente com os aplicadores.
- 7.6.1. O candidato deverá, no dia da Avaliação Escrita, **25 de junho**, (na ordem de término da prova) entregar a seguinte documentação, em envelope a ser lacrado na presença do candidato, após conferência com o original:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- I. Plano de Trabalho, que deverá ser composto dos seguintes itens: curso, título, nome do candidato, justificativa, objetivos (gerais e específicos), estratégias/metodologia, resultados esperados, cronograma/fonte financiadora e referências bibliográficas. O Plano de Trabalho deve ter entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12 e margens 2 cm; todas as páginas devem estar numeradas.
- II. *Curriculum vitae* (conforme orientações constantes no ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: i) formação acadêmica e cursos complementares, ii) experiência profissional e iii) produção científica e técnica. O *Curriculum vitae* deverá estar encadernado (em espiral), juntamente com os documentos comprobatórios; todas as páginas devem estar numeradas.

7.6.2. Além da documentação listada no item 7.6.1. devem ser enviadas até 02 (**duas**) Cartas de Recomendação, para o e-mail dppg.riopomba@ifsudestemg.edu.br. As cartas devem ser elaboradas, escaneadas e enviadas por um profissional que teve relação com o candidato em algum momento acadêmico ou profissional para o e-mail indicado, até o dia da Avaliação Escrita, ou seja, **25 de junho de 2017**. Cada carta de recomendação será pontuada em 2,5 pontos. As cartas serão levadas em consideração na definição do perfil do candidato, compondo a avaliação do *Curriculum vitae*. O modelo de carta de recomendação que os informantes deverão preencher está disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> link Conteúdo Programático.

7.7. A Avaliação Escrita terá como base os conteúdos e a bibliografia apresentados no **ANEXO II desse Edital** e também disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu Conteúdo Programático.

7.8. Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos na Avaliação Escrita, até o limite de 3 vezes o número de vagas e dentro desse ponto de corte, se empatados.

7.9. A 2ª etapa consistirá de Apresentação do Plano de Trabalho. A apresentação do Plano de Trabalho terá valor de **25 pontos**, e terá caráter eliminatório/classificatório. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta de trabalho no curso de Mestrado Profissional. Os critérios de avaliação do Plano de Trabalho estão explicitados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Critérios de avaliação do plano de trabalho.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa	07
Objetivos	03
Metodologia	03
Viabilidade de execução da proposta	07
Desempenho do candidato	05

7.10. Os horários e locais de apresentação do Plano de Trabalho serão divulgados no dia **06 de julho de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

7.11. A apresentação do Plano de Trabalho será realizada nos dias **10 e 11 de julho de 2017**, no *Campus* Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

7.12. A 3ª etapa da seleção, de caráter classificatório, consistirá da Análise do *Curriculum Vitae*, que terá o valor total de 25 pontos incluindo as duas cartas de recomendação valendo 5 pontos (2,5 cada).

7.13. Os critérios e a pontuação atribuídos à Análise do *Curriculum Vitae* e a carta de recomendação são apresentados no **QUADRO 05**.

QUADRO 05: Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* e as cartas de apresentação no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	
Cursos na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 40 horas	0,3	
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,3/disciplina cursada com aprovação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	1,5 a cada semestre	12,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,4 a cada semestre	
Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente	0,4/sistema	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor	0,5/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,5/artigo	
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,2/resumo	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,5/obra	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,5/obra	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,3/obra	
Palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa	0,2/palestra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado às linhas de pesquisa do programa	2,0/obra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares	1,0/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,2/obra	
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para a indústria de alimentos, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,3/obra	
CARTAS DE RECOMENDAÇÃO		
Cartas enviadas por um profissional que já teve uma relação acadêmica ou profissional com o candidato, para auxílio na definição do seu perfil.	Cada carta 2,5	5,0

7.14. Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1. ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste Edital;
2. maior pontuação obtida do *Curriculum Vitae*.

7.15. **Critério de desempate:** no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

7.16. O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

7.17. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

7.18. Não serão aceitos, para a realização das provas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

7.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual a do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto 3/4 para anexar ao formulário.

- 7.20.** É proibido ao candidato entrar no local de provas portando livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, máquinas calculadoras, notebook, palmtop, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído da Seleção.
- 7.21.** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.
- 7.22.** O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 7.23.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.
- 7.24.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
 - II – For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 7.20, 7.21 e 7.22;
 - III – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
 - IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;
 - V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1.** As notas da Avaliação Escrita serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **30 de junho de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 8.2.** O resultado das 2ª e 3ª etapas (Plano de Trabalho e *Curriculum Vitae*) será divulgado a partir das 16 horas, do dia **14 de julho de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 8.3.** O resultado final, ou seja, a lista de classificados será divulgada, a partir das 16 horas do dia **20 de julho de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados, por meio do Edital de Matrícula, também divulgado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

9. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

- 9.1. A interposição de recurso contra as **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **02 de julho de 2017** até às 23h59min do dia **03 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha do candidato, acessando ÁREA DO CANDIDATO.
- 9.3. A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá a partir do dia **06 de julho de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 9.4. A interposição de recurso contra as **notas das 2ª e 3ª etapas (Plano de trabalho e Curriculum Vitae)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **16 de julho de 2017** até às 23h59min do dia **17 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.5. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas da 2ª e 3ª etapas** ocorrerá a partir das **16h** do dia **18 de julho de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 9.6. Será admitido somente um recurso contra a **Avaliação Escrita**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão, **da Apresentação do Plano de trabalho e da Análise do Curriculum Vitae**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 9.7. As notas **da Avaliação Escrita, da Apresentação do Plano de trabalho e da Análise do Curriculum Vitae**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

10. DAS VAGAS EXCEDENTES

- 10.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, o número de vagas existentes e chamadas para ocupar as vagas excedentes.

11. DA VALIDADE

- 11.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, previsto neste Edital, será válido **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre letivo de 2017**.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir de **20 de julho**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

de 2017.

- 12.2.** Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório; neste caso, obrigatoriamente, já deverá ter ocorrido a colação de grau). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.
- 12.3.** Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula ou no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 12.4.** Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.
- 12.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2.** O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.
- 13.3.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.
- 13.4.** Perderá a vaga, o candidato aprovado que:
- I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
 - II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1.
- 13.5.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 13.6.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 13.7.** O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

Seleção.

- 13.8. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.
- 13.9. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final.
- 13.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 13.12. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32) 3257-4166.

Juiz de Fora, 07 de abril de 2017

André Narvaes da Rocha Campos
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do *campus* Rio Pomba

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de isenção de taxa	07/03/2017
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/03 a 22/03/2017
Resultado provisório da isenção	30/03/2017
Recursos ao resultado provisório da isenção	03/04 e 04/04/2017
Publicação do Edital de processo seletivo	
Divulgação do resultado definitivo da isenção de taxa de inscrição	07/04/2017
Período de inscrições	
Pedido de atendimento especial e tempo adicional de prova	10/04 a 11/05/2017
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	12/05/2017
Divulgação da relação provisória de inscritos/homologação das inscrições	18/05/2017
Período de recurso contra a inscrição	19 e 20/05/2017
Divulgação do resultado do recurso e da relação definitiva de inscritos	
Divulgação do resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova	24/05/2017
Divulgação do comprovante definitivo de inscrição e do local da Avaliação Escrita	20/06/2017
Realização da Avaliação Escrita (1ª etapa)	25/06/2017 8h às 11min
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª etapa)	30/06/2017
Período de recurso contra as notas da Avaliação Escrita	02 e 03/07/2017
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Avaliação Escrita, após 16 h	
Divulgação do horário e local de apresentação do Plano de Trabalho, após as 16h	06/07/2017
Divulgação do resultado final das notas da Avaliação Escrita	
Apresentação do Plano de Trabalho (2ª etapa)	10 e 11/07/2017
Divulgação do resultado das 2ª e 3ª etapas, após as 16h	14/07/2017
Período de Recurso contra as notas das 2ª e 3ª etapas	16 e 17/07/2017
Divulgação dos resultados dos recursos contra notas das 2ª e 3ª etapas	18/07/2017
Divulgação do resultado final, após 16h	20/07/2017
Período de Matrícula	Será divulgado edital de matrícula a partir da divulgação do resultado final
Início do curso	De acordo com o calendário acadêmico

ANEXO II

Relação de conteúdos e bibliografia sugerida para a prova do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

CONTEÚDO:

- **Análise de alimentos:**
Expressão de concentração de soluções. Análise volumétrica. Padronização de soluções. Técnicas de amostragem. Métodos analíticos dos principais constituintes dos alimentos. Análise instrumental de alimentos. Métodos de análise sensorial: métodos afetivos, métodos discriminatórios, métodos descritivos.
- **Ciência e tecnologia de alimentos**
Carne e produtos cárneos:
Composição química e valor nutricional da carne. Estrutura e bioquímica muscular. Processamento dos diferentes produtos cárneos.
Frutas e hortaliças:
Alterações químicas, bioquímicas e microbiológicas de frutas e hortaliças e produtos derivados. Pré-processamento de frutas e hortaliças. Processamento de frutas e hortaliças.
Leite e produtos lácteos:
Estudo da composição físico-químicas do leite. Beneficiamento do leite. Tecnologia de produtos lácteos.
- **Higiene na indústria de alimentos:**
Controle e tratamento de água para abastecimento, lavagem e sanitização. Características dos resíduos aderidos às superfícies. Princípios básicos de higienização. Principais agentes químicos e físicos e suas aplicações na higienização industrial. Natureza das superfícies a serem higienizadas. Principais métodos de limpeza e sanificação. Métodos de controle dos Procedimentos de higienização. Testes de eficácia de detergentes e sanificantes. Adesão bacteriana e formação de biofilme.
- **Microbiologia de alimentos:**
Histórico e importância da microbiologia de alimentos. Ecologia microbiana dos alimentos. Fatores intrínsecos, extrínsecos e implícitos que controlam a multiplicação microbiana. Incidência e tipos de micro-organismos em alimentos. Contaminação de alimentos. Metabolismo dos micro-organismos de interesse na tecnologia de alimentos (fungos filamentosos e leveduras, bactérias lácticas e acéticas, micro-organismos psicrotóxicos). Produção de alimentos por micro-organismos. Biodeterioração de alimentos. Intoxicações e infecções de origem alimentar. Controle da qualidade microbiológica de alimentos.
- **Princípios de conservação de alimentos**
Princípios gerais de conservação de alimentos. Conservação de alimento pelo frio. Desidratação e concentração de alimentos. Conservação de alimento pelo calor. Novas tecnologias não-térmicas na conservação de alimentos. Fermentação. Defumação. Salga. Adição de substâncias químicas. Agentes antimicrobianos naturais. Atmosfera modificada. Métodos combinados.
- **Química de alimentos**
Principais macromoléculas dos alimentos: carboidratos, proteínas e lipídeos. Água, vitaminas e minerais. Alterações químicas, bioquímicas e enzimáticas desejáveis e indesejáveis em alimentos, durante o processamento e estocagem. Principais aditivos empregados para alimentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- ANDRADE, N.J.de.; MACÊDO, J.B. **Higiene na indústria de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.
- ARAÚJO, J.M.A. **Química de alimentos: teoria e prática**. 5. ed. Viçosa (MG): Ed. UFV, 2011.
- BARUFALDI, R; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos da tecnologia dos alimentos**. São Paulo: Ed. Atheneu,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 1998.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 6.871, de 4 de Junho de 2009. Regulamenta a Lei n. 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 jun. 2009.
 - CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2.ed. Campinas: Unicamp. 2003.
 - CONTRERAS, C.A., BROMBERG, R., CIPOLLI, K.M.V.A.B., MIYAGUSKU, Higiene e sanitização nas indústrias de alimentos, São Paulo, Livraria Varela, 2002.
 - DAMODARAN, S.; PARKIN, K.L.; FENNEMA, O.R. **Química de alimentos de Fennema**. 4 .ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
 - DOWNES, F.P.; ITO, K. **Compendium of methods for the microbiological examination of foods**. 4.ed. Washington: American Public Health Association, 2001.
 - DUTCOSKY, S.D. **Análise sensorial de alimentos**. Curitiba: Champagnat. 4ª edição. 2013.
 - EARLY, Ralph (Ed.). **The technology of dairy products**. Glasgow: Blackie, 1998. 446 p. ISBN 0-7514-0344-X.
 - FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
 - FERREIRA, Célia Lúcia de Lucas F. **Produtos lácteos fermentados: (aspectos bioquímicos e tecnológicos)**. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2005. 112 p. (Cadernos Didáticos, 43 - Ciências Exatas e Tecnológicas).
 - FORSYTHE, S.J.; HAYES, P.R. **Higiene de los alimentos, microbiología y HACCP**. Ed Acribia, S.A., 2ª Ed, 2002.
 - FOX, Patrick F. et al. **Fundamentals of cheese science**. Gaithersburg: An Aspen, 2000.
 - FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
 - GERMANO, P.M.L., GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária em alimentos**. 2. ed. São Paulo: Livraria Varela, 2003.
 - GOMES, J.C.; OLIVEIRA, G.F. **Análises físico-químicas de alimentos**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV, 2011.
 - JAY, J.M.; LOESSNER, M.J.; GOLDEN, D.A. **Modern food microbiology**. 7. ed. New York, USA: Springer, 2011.
 - JACKIX, M. H. **Doces, geléias e frutas em caldas: teórico e prático**. São Paulo: Icone, 1988.
 - LAW, B. A (Ed.). **Microbiology and biochemistry of cheese and fermented milk**. 2. ed. United States: Blackie Academic, 1997.
 - MINIM, V.P.R. **Análise sensorial: estudos com consumidores**. Viçosa: Editora UFV. 3ª edição. 2013.
 - ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. v.1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 - ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. v.2. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 - RENHE, I.R.T; PERRONE, I.T; SILVA, P.H.F. (Org.). **Leite condensado: identidade, qualidade e tecnologia**. Juiz de Fora, MG: Templo, 2011.
 - VARNAM, A. H; SUTHERLAND, J. P. **Milk and milk products: techology, chemistry and microbiology**. United States: Aspen Publishers, 2001.
 - WALSTRA, P et al. **Ciencia de la leche y tecnología de los productos lácteos**. Traducción: Dra. Rosa Mª Oria Almudí. Zaragoza (España): Acribia, S.A., 2001.

ANEXO III

Modelo de *Curriculum Vitae* ou adaptação

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, e eventuais Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. Incluir cursos de formação complementar na área com carga horária mínima de 40 horas. Incluir disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação *Stricto sensu* na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos).

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço. Incluir experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área. Incluir desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor; artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; livro ou capítulo de livro com conselho editorial como autor ou coautor; palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa; patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de software relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa; desenvolvimento de produtos e/ou processos na indústria de alimentos).